

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000305/2020-49. Interessada: São Pedro e Paulo I SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.970.139/0001-96. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Pedro e Paulo I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PE.031870-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.946, de 25 de novembro de 2014, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.518, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001411/2000-45. Interessada: Cooperativa de Eletrificação Rural da Média Sorocabana - Cermeso. Objeto: Autorizar a prorrogação do enquadramento da Interessada na condição de autorizada para exploração das instalações de energia elétrica destinadas ao uso privativo de seus associados. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.519, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000121/2012-99. Interessado: Green Mix VII Empreendimentos S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Mundo Novo V, CEG nº EOL.CV.RN.033552-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.255kW de potência instalada, localizada nos municípios de São Miguel do Gostoso e Touros, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.522, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001203/2015-01. Interessado: Geradora de Energia Vargeão Ltda. Objeto: Autorizar a Geradora de Energia Vargeão Ltda. a implantar e explorar a PCH Barreiros, CEG PCH.PH.SC.032598-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 22.140 kW de potência instalada, localizada no município de Abelardo Luz, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.523, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no Art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003827/2016-36. Interessado: Ventos de São Fernando III Energia S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.671.163/0001-92, a implantar e explorar a EOL São Fernando 3, CEG EOL.CV.RN.037076-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.255 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Bento do Norte, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.524, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001528/2019-18. Interessado: Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana de Açúcar - Coaf. Objeto: Autorizar a Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana de Açúcar - Coaf, a implantar e explorar a UTE COAF, CEG UTE.AI.PE.044864-8.01, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 12.000 kW de potência instalada, localizada no município de Timbaúba, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.525, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000443/2008-51. Interessado: Bunge Açúcar e Bioenergia S.A. Objeto: Transfere para Bunge Açúcar e Bioenergia S.A. a autorização da UTE Monte Verde, CEG UTE.AI.MS.029990-1.01, localizada em Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.528, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000545/2019-20. Interessada: Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra de 15 metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão UTE Casa de Força - SE Fernandópolis I, circuito simples, 13,8 kV, com aproximadamente 9,3km (nove quilômetros e trezentos metros), de extensão, que interligará a Subestação da Central Geradora Termelétrica Casa de Força à Subestação Fernandópolis I, localizada no município de Fernandópolis, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.529, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006272/2019-27. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha Distribuição 69 kV João Paulo - Manauara, localizada no estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.530, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006273/2019-71. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra de 10 metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição João Paulo - Jaraqui, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 4,6km (quatro quilômetros e seiscentos metros), de extensão, que interligará a Subestação João Paulo à Subestação Jaraqui, localizada no município de Manaus, estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.531, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006274/2019-16. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Livramento 3 - Maçambará 3 C1, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.533, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006564/2019-60. Interessada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra de seis metros de largura para trecho urbano e de 17m (dezesete metros), de largura para trecho rural, necessária à passagem da Linha de Distribuição Colorado do Oeste - Cerejeiras, circuito simples, 69kV, com aproximadamente 36,5km (trinta e seis quilômetros e quinhentos metros), de extensão, que interligará a Subestação Colorado do Oeste à Subestação Cerejeiras, localizada nos municípios de Colorado do Oeste e Cerejeiras, estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.535, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006565/2019-12. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha Distribuição 138 kV Bom Nome - Caraubeira da Penha, localizada no estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.536, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006719/2019-68. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terras necessárias à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Acaraú II - Acaraú C2, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.540, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002755/2019. Interessada: Central Solar Pereira Barreto III S.A. Objeto: Alteração do Anexo da Resolução Autorizativa nº 7.943, de 25 de junho de 2019, que declara de utilidade pública, para servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação de Linha de Transmissão 138 kV Central Solar Pereira Barreto - SE Três Irmãos, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.541, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.006264/2017-19 e 48500.006387/2017-50. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.831, de 14 de maio de 2019, que autorizou Furnas Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.543, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.001245/2019-68 e 48500.001247/2019-57. Interessada: Copel Geração e Transmissão S.A. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços nas seguintes instalações sob sua responsabilidade: Linha de Transmissão 230 kV Bateias - Pilarzinho e Linha de Transmissão 230 kV Pilarzinho - Santa Mônica C1; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.557, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006275/2019-61. Interessada: Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Livramento 3 - Alegrete 2, primeiro circuito, circuito simples, 230kV, com aproximadamente 122,5km (cento e vinte e dois quilômetros e quinhentos metros), de extensão, que interligará a Subestação Livramento 3 à Subestação Alegrete 2, localizada nos municípios de Santana do Livramento, Quaraí e Alegrete, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 119, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005551/2011-16, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Copel Distribuição S.A. - Copel-Dis em face do Auto de Infração nº 103/2017-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo as penalidades de advertência e alterando o valor total das penalidades de multa para R\$ 424.474,90 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 120, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004993/2018-11, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela EDP SP Distribuição de Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 1/2018, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, que aplicou penalidade de advertência em decorrência de não conformidade registrada em ação fiscalizadora.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004994/2018-66, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz em face do Auto de Infração nº 2/2018, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, que aplicou a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 27.095,69 (vinte e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), em decorrência de não conformidades registradas em ação fiscalizadora.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.002197/2019-25, 48500.002198/2019-70, 48500.002199/2019-14, 48500.002200/2019-19, 48500.002201/2019-55, 48500.002202/2019-08, 48500.002203/2019-44, 48500.002204/2019-99, 48500.002208/2019-77, 48500.002210/2019-46, 48500.002211/2019-91, 48500.002212/2019-35, e 48500.002213/2019-80, decide por (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Light; (ii) manter a decisão exarada pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, no sentido de determinar à Light que efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, inclusive impostos, acrescendo a variação do IGP-M e os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, vigente, decorrente do erro de classificação das unidades consumidoras, descontados os valores já pagos; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 20 (vinte) dias após a sua publicação; e (iv) determinar que a distribuidora encaminhe à SMA comprovação do seu cumprimento, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir de sua efetivação.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002105/2019-15, decide conhecer, e no mérito, dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em face da Resolução Homologatória - REH nº 2.596, de 2019, no sentido de: (i) reconhecer devido à CHESF o valor de R\$ 103.736,12 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), a preços de junho de 2019, a ser atualizado pelo IPCA e (ii) determinar que o referido valor seja considerado nos cálculos do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2020 da Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. - EPB.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005797/2018-64, decide conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Celesc Distribuição S.A. em face do Despacho nº 2.506, de 10 de dezembro de 2019 e, no mérito, negar-lhe provimento.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.004649/2002-85 e 48500.003141/2015-64, decide por declarar prejudicado o pedido de medida cautelar apresentado pela Confluência Energia S.A., promovendo seu arquivamento.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 140, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005240/2018-23, decide por conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela PCH Jauru S.A., no sentido de suspender, por prazo limitado, as obrigações decorrentes do Contrato de Energia de Reserva (CER) nº 430/2016 referente à Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Estivadinho 3, até 1º de novembro de 2020 ou até a deliberação sobre o mérito do pedido de excludente de responsabilidade da PCH Estivadinho 3, o que ocorrer primeiro.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 152, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no §1º do artigo 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta o Processo nº 48500.000775/2019-99, decide extinguir, por exaurida a sua finalidade, o Recurso Administrativo interposto pela Indústria de Cimento do Brasil Ltda. - ICIBRA em face do Despacho nº 886/2019, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, referente à cobrança por encerramento contratual antecipado.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002122/2019-44, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Canaã Geração de Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 3/2019, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 81.745,17 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a ser recolhido conforme a legislação.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

DESPACHO Nº 190, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003141/2019-98, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Elektro Eletricidade e Serviços S.A. em face do Auto de Infração - AI nº 0003/2019-ARSESP-SFE, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, cancelando-se a penalidade de multa aplicada de R\$ 7.474.008,07 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oito reais e sete centavos).

RODRIGO LIMP NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 7.540, de 21 de dezembro de 2018, Item I.2 do Anexo II, constante no Processo nº 48500.004735/2018-35, publicada no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018, seção 1, página 447.

Onde se lê:

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 - Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-098 - SE Rio Grande II - implantação do segundo autotransformador 230/138 kV

MARCOS	PRAZO (MESES)	
	INÍCIO (*)	DURAÇÃO
2.0 Assinatura de Contratos	---	---
2.1 Estudos, projetos, construção	0	3
2.4 Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	1	2
4.0 Licenciamento Ambiental	---	---
4.2 EIA/RIMA ou RAS	0	9
4.3 Licença Prévia LP	1	4
4.4 Licença de Instalação LI	4	8
4.5 Autorização de Supressão Vegetal ASV	8	9
4.6 Licença de Operação LO	9	18
5.0 Projeto Executivo	4	9
6.0 Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1 Pedido de Compra	3	12
6.2 Estruturas	8	12
6.3 Cabos e Condutores	5	12
6.4 Equipamentos Principais (TR e CR)	3	12
6.5 Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	3	12
6.6 Painel de Proteção, controle e automação	3	12
7.0 Obras Cíveis	---	---
7.1 Canteiro de Obras	7	8
7.2 Fundações	8	13
8.0 Montagem	---	---
8.1 Estruturas	9	15
8.2 Cabos e Condutores	10	15
8.3 Equipamentos Principais	10	15
8.4 Demais Equipamentos	12	15
8.5 Painel de Proteção, controle e automação	12	15
9.0 Comissionamento	16	2
10.0 Desenvolvimento Físico	---	---
11.0 Desenvolvimento Geral	---	---
12.0 Operação Comercial	18	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

Leia-se:

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 - Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-098 - SE Rio Grande II - implantação do segundo autotransformador 230/138 kV

MARCOS	PRAZO (MESES)	
	INÍCIO (*)	DURAÇÃO
2.0 Assinatura de Contratos	---	---
2.1 Estudos, projetos, construção	0	3
2.4 Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	1	1
4.0 Licenciamento Ambiental	---	---
4.2 EIA/RIMA ou RAS	0	9



4.3	Licença Prévia LP	1	3
4.4	Licença de Instalação LI	4	4
4.5	Autorização de Supressão Vegetal ASV	8	1
4.6	Licença de Operação LO	9	9
5.0	Projeto Executivo	4	5
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	3	9
6.2	Estruturas	8	4
6.3	Cabos e Condutores	5	7
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	3	9
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	3	9
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	3	9
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	7	1
7.2	Fundações	8	5
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	9	6
8.2	Cabos e Condutores	10	5
8.3	Equipamentos Principais	10	5
8.4	Demais Equipamentos	12	3
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	12	3
9.0	Comissionamento	16	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	18	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 208, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 48500.001903/2014-15. Interessados: Minas PCH S.A. e BE - Empresa de Estudos Energéticos S.A. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 20 de dezembro de 2019, a vigência do registro de adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Trindade Baixo Jusante (PCH.PH.PR.033723-4.01), objeto do Despacho nº 3.275, de 15 de dezembro de 2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 30 de janeiro de 2020.

Nº 211 - Processo nº 48500.003031/2016-83. Interessados: AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. Usina: UTE São Paulo de Olivença - CGA. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 352 kW cada, totalizando 4.928 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Paulo de Olivença, estado do Amazonas.

Nº 212 - Processo nº 48500.001662/2017-49. Interessados: MAUÊ S/A - GERADORA E FORNECEDORA DE INSUMOS. Usina: PCH Lambari. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 2.250 kW cada, totalizando 4.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sul Brasil, estado de Santa Catarina.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 213, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005460/2007-02, decide suspender a operação comercial das Unidades Geradoras nºs 3, 51, 76 e 77, de 1.400 kW cada, e das Unidades Geradoras nºs 8, 9, 50, 59, 65, 66, 67, 70, 72, 84 e 93, de 1.880 kW cada, da Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás, cadastrada sob o Código Único dos Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.GO.001946-1.01, outorgada à Central Energética Palmeiras S.A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 209, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000256/2020-64, decide indeferir os pleitos da Odoyá Transmissora de Energia Elétrica S.A. - Odoyá e da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba de retificação dos Termos de Liberação Parcial - TLP emitidos para as Demais Instalações de Transmissão - DIT, em 69 kV, da Subestação Juazeiro da Bahia III, outorgadas pelo Contrato de Concessão nº 017/2014-ANEEL.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 415/2019

Fase de Concessão de Lavra
Despacho publicado(508)
008.468/1957-MANABEL MINERAÇÃO S.A.-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200
008.471/1957-MANABEL MINERAÇÃO S.A.-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200
808.572/1975-COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200

808.573/1975-COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200
808.574/1975-COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200
808.575/1975-COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE-Suspensão por Decisão Judicial - ACP nº 1003646-43.2017.4.01.3200

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 7/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
890.446/2003-SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.-
"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

890.105/2007-EMFOL EMPRESA DE MINERAÇÃO FONTE LIMPA LTDA.-
"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

890.838/2011-MULTIBLOCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

890.414/2013-AREAL IRMÃOS UNIDOS LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.185/1990-EMPRESA DE MINERAÇÃO J. SERRÃO LTDA-OF. NºOfício nº 7/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.071/2001-IBRATA MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 11/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.105/2002-SOFÁRAXÁ LIMITADA-OF. NºOfício nº 313/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.285/2013-COMÉRCIO DE AREIA PRIMAVERA LTDA - ME-OF. NºOfício nº 6/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

Reitera exigência(366)
890.594/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG-OF. NºOfício nº 249/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias dias

890.595/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG-OF. NºOfício nº 174/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias dias

890.192/2004-MINERAÇÃO SERRA DE RAPOSO LTDA-OF. NºOfício nº 172/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias dias

890.521/2009-AREAL JARDIM BEIRA RIO LTDA-OF. NºOfício nº 24/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias dias

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.192/1985-INDUSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA-OF. NºOfício nº 255/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.250/1987-INDUSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA-OF. NºOfício nº 294/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.281/2004-AREAL BOA ESPERANÇA DE QUEIMADOS LTDA-OF. NºOfício nº 251/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.582/2008-IBRATA MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 296/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

813.642/1970-MINERAÇÃO SARTOR LTDA- AI Nº 219/2019

890.613/1998-CIMENTO TUPI S.A.- AI Nº 844/2019 e 845/2019

890.503/2006-AGUA MINERAL SERRAMAR MACAENSE LTDA- AI Nº 95/2020

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

890.613/1998-CIMENTO TUPI S.A.-OF. NºOfício nº 291/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)

890.613/1998-CIMENTO TUPI S.A.-OF. NºOfício nº 292/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)

890.291/1980-EMPRESA DE MINERAÇÃO ESTRELA LTDA- AI Nº73/2020

890.214/1987-PEDREIRA BANGU LTDA.- AI Nº56/2020

890.295/2001-EMPRESA DE MINERAÇÃO ESTRELA LTDA- AI Nº77/2020

890.309/2001-EMPRESA DE MINERAÇÃO ESTRELA LTDA- AI Nº79/2020

Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)

890.256/1991-MINERAÇÃO ACQUAFINE LTDA-OF. NºOfício nº 63/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

890.921/2012-ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA.-OF. NºOfício nº 321/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

890.622/2015-CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA.- Registro de Licença Nº 2933/2016 - Vencimento em 01/02/2018

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)

890.070/1982-INDUSTRIA EXTRATIVA DE PEDRAS MORIN LTDA- AI Nº830/2019 e 831/2019

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

890.222/2018-SÃO SEBASTIÃO DO ALTO PREFEITURA-OF. NºOfício nº 8/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.020/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-OF. NºOfício nº 12/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

890.272/2014-CERÂMICA M. GOMES E CHAGAS LTDA-OF. NºOfício nº 284/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

NºOfício nº 890.857/2014-TINOCO E LIMA PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTO LTDA-OF. NºOfício nº 311/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.191/2015-AREAL PORTO GRAUNA LTDA EPP-OF. NºOfício nº 3/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.266/2015-JAIRO ALVES ROBAINA-OF. NºOfício nº 307/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.342/2015-OLARIA VALE DE LAGES LTDA-OF. NºOfício nº 312/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.531/2015-CARGIL EXTRATORA DE AREIA LTDA ME-OF. NºOfício nº 302/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.597/2015-MARILANDIA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 13/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.109/2016-MINERAÇÃO SERRA VERDE 1 LTDA EPP-OF. NºOfício nº 308/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.115/2016-C J EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA ME-OF. NºOfício nº 309/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.159/2016-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO RIO SANTANA-OF. NºOfício nº 15/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.303/2016-SAIBREIRA RECREIO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.-OF. NºOfício nº 17/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ

